

quer Natureza - ISSQN, por Regime de Estimativa, na forma e nos termos previstos no art. 133 até o 138, do Código Tributário Municipal.

§ 1º A opção deverá ser apresentada em petição simples dirigida à Secretária de Orçamento e Finanças do Município - SEOF, juntamente com a comprovação contratual ou legal para a realização das atividades.

§ 2º Realizada a opção prevista no caput, apenas por interesse da Administração Municipal, por ato fundamentado, será possível o desenquadramento do sujeito passivo deste regime especial temporário.

Art. 3º Realizada a opção prevista no artigo 2º, o sujeito passivo do ISSQN deverá mensalmente comprovar perante a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, mediante documentos fiscais, o valor das prestações de serviços ocorridas à realização das obras objeto deste regime especial, independentemente de terem sido realizadas no território do Município de Marituba.

§ 1º A comprovação deverá ocorrer até a data do regular recolhimento do imposto, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 183, inciso V, alínea a, do Código Tributário Municipal.

§ 2º Por despacho fundamentado, a (o) Secretária (o) de Finanças poderá deferir dilação do prazo previsto no § 1º, desde que haja requerimento do interessado protocolado até a data do vencimento, sem prejuízo do recolhimento regular do imposto.

Art. 4º A base de cálculo do ISSQN será apurada por estimativa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor das prestações de serviços ocorridas à realização das obras objeto deste regime especial, independentemente de terem sido realizadas no território do Município de Marituba.

Art. 5º Determinado o valor da base de cálculo prevista no artigo 4º, presumir-se-ão que 40% (quarenta por cento) referem-se aos materiais fornecidos e utilizados na prestação dos serviços, para fins do § 7º, inciso I, do art. 130, do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Apenas em caso de notificação durante processo regular de fiscalização pela Secretaria de Orçamento e Finanças, o sujeito passivo deverá comprovar documentalmente o custo dos materiais excluído da base de cálculo na forma do caput.

Art. 6º Salvante as regras específicas desta Lei, aplicam-se subsidiariamente à sua aplicação, dispositivos do Código Tributário Municipal.

Art. 7º O regime especial previsto nesta Lei, terá vigência durante o período de realização das obras de construção de linhas de transmissão de energia elétrica e subestações no Estado do Pará, decorrentes da 2ª Etapa do Leilão de Transmissão 013/20115 (Lote 23 - LT 500kv Vila de Conde - Marituba e LT 230kv Marituba-Castanhal), independentemente de renovação periódica.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com outros entes federativos, nos termos do inciso IV, do art. 100 do Código Tributário Nacional, para o regular cumprimento do regime especial temporário previsto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do início das obras referidas no artigo 1º.

Marituba, 07 de janeiro de 2020.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e afixado átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta mesma data, 07 de Janeiro de 2020.

LUZINEIDE NASCIMENTO FARIA

Secretária Municipal de Administração

Protocolo: 516629

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

Objeto: Registro de Preços. Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos Odontológicos. Município de Novo Progresso, Estado do Para. Empresa Vencedora: Tapajos Tecnologia E Comercio Eireli, CNPJ: 13.304.508/0001-25, Com Valor de R\$ 49.160,00 (quarenta e nove mil cento e sessenta reais) de 20/01/2020 ate 31/12/2020. HOMOLOGO a Licitação na Forma da Lei nº 8.666/93 em 20/01/2020. **Ubiraci Soares Silva - Prefeito.**

Protocolo: 516631

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,

para o exercício de 2020. Empresa: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99, Valor Mensal Licitado para 34MB/s: R\$ 4.250,00; Valor Global para 11 meses: R\$ 46.750,00. Data da Homologação: 17/01/2020. **EDER PAES FARIAS - Secretário Municipal de Saúde e.e. - Portaria nº:058/2020.**

Protocolo: 516637

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/PMO

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais: SEMAB, SEMA, SEMEL, SEMPOF, SEMAD, SEURBI, SEMCULT e GABINETE, para o exercício de 2020. Empresa: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99, Valor Mensal Licitado para 58MB/s: R\$ 7.250,00; Valor Global para 11 meses: R\$ 79.750,00. Data da Homologação: 17/01/2020. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito de Óbidos/PA.**

Protocolo: 516636

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/PMO/SEMDES

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família, CADÚNICO e Projetos Socio-assistenciais, para o exercício de 2020. Empresa: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99, Valor Mensal Licitado para 16MB/s: R\$ 2.000,00; Valor Global para 11 meses: R\$ 22.000,00 Data da Homologação: 17/01/2020. **IZALINA ALVES DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto n.º 005/2017.**

Protocolo: 516635

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/PMO/SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2020. Empresa: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99, Valor Mensal Licitado para 20MB/s: R\$ 2.500,00; Valor Global para 11 meses: R\$ 27.500,00 Data da Homologação: 17/01/2020. **JAIME COSTA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação - Decreto nº. 0531/2018.**

Protocolo: 516632

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-09/PPM

O Município de Pacajá, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 04/02/2020, às 09h00min, no prédio sede da Prefeitura - Sala da Administração, processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Portal da Transparência, no Mural de Licitações do TCM/PA e na sala da Administração, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min as 14h00min horas em dias úteis. Pacajá/PA, 21 de janeiro de 2020.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR

Pregoeiro

Protocolo: 516638

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PUBLICAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-006SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação